



## **LEI Nº1.260/2017**

**ALTERA A LEI Nº1.128/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº1.128, de 30 de abril de 2014, quanto ao anexo V, no que se refere aos vencimentos iniciais da categoria de servente, que passa a ser de R\$994,56 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), um aumento de 16% em relação aos vencimentos atuais da categoria, nível I, conforme tabela de vencimentos atualizada que segue em anexo.


Art. 2º- Os demais anexos da Lei Nº1.128/2014 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 24 de agosto de 2017

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal

Autoria: Gabinete do prefeito

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

**ANEXO V**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
*(Redação dada pela Lei nº 1.260/2017)*

<b>TABELA DE VENCIMENTOS (R\$)</b>														
<b>NÍVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>
<b>I</b>	994,56	1.014,45	1.034,74	1.055,44	1.076,54	1.098,07	1.120,04	1.142,44	1.165,29	1.188,59	1.212,36	1.236,61	1.261,34	1.286,57
<b>II</b>	1.033,55	1.054,23	1.075,31	1.096,82	1.118,76	1.141,13	1.163,95	1.187,22	1.210,97	1.235,19	1.259,89	1.285,09	1.310,79	1.337,01
<b>III</b>	1.259,89	1.285,09	1.310,79	1.337,01	1.363,75	1.391,02	1.418,85	1.447,23	1.476,16	1.505,69	1.535,79	1.566,53	1.597,85	1.629,80
<b>IV</b>	1.535,79	1.566,53	1.597,85	1.629,80	1.662,40	1.095,65	1.729,56	1.764,15	1.799,44	1.835,43	1.872,13	1.909,57	1.947,77	1.986,73
<b>V</b>	1.872,13	1.909,57	1.947,77	1.986,73	2.026,47	2.066,99	2.108,32	2.150,49	2.193,51	2.237,37	2.282,12	2.327,76	2.374,31	2.421,80
<b>VI</b>	2.282,12	2.327,76	2.374,31	2.421,80	2.470,25	2.519,64	2.570,04	2.621,44	2.673,88	2.727,35	2.781,89	2.837,54	2.894,29	2.952,17
<b>VII</b>	2.781,89	2.837,54	2.894,29	2.952,17	3.011,21	3.071,44	3.132,86	3.195,53	3.259,43	3.324,62	3.391,12	3.458,93	3.528,11	3.598,68
<b>VIII</b>	3.391,12	3.458,93	3.528,11	3.598,68	3.670,65	3.744,07	3.818,95	3.895,32	3.973,23	4.052,69	4.133,75	4.216,42	4.300,75	4.386,76
<b>IX</b>	4.133,75	4.216,42	4.300,75	4.386,76	4.474,50	4.563,99	4.655,26	4.748,38	4.843,35	4.940,21	5.039,01	5.139,79	5.242,58	5.347,45
<b>X</b>	5.039,01	5.139,79	5.242,58	5.347,45	5.454,39	5.563,47	5.674,76	5.788,24	5.904,01	6.022,09	6.142,53	6.265,38	6.390,70	6.518,51